



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

À

COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Avenida Gustavo Antonio Marcelino, 1021.

Bairro Mário Amato.

CEP 19.064-000 Presidente Prudente – SP.

Pelo presente, o Município de Presidente Prudente faz saber à Company Tur Transporte e Turismo Ltda., CNPJ 62.008.149/0001-74, que fica sem efeito a notificação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 01 de julho de 2022, folha 02, devido ao cancelamento do débito ali referido para recálculo e relançamento.

Presidente Prudente, 21 de julho de 2022.

Lucas Ferro Moraes

Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

À

COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Avenida Gustavo Antonio Marcelino, 1021.

Bairro Mário Amato.

CEP 19.064-000 Presidente Prudente – SP.

Em cumprimento ao procedimento administrativo n. 62.0720.0004032/2021-9, instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pelo contrato de Concessão 654, de 06 de outubro de 2017, Lei Municipal n. 10.521/2021, fica essa empresa notificada a pagar o débito no valor de R\$ 1.805.577,79, com vencimento dia 04/08/2022, referente à Restituição de valores referente à subvenção efetivada e pagamento de outorga ao município, devidamente acrescida de juros e correção monetária.

A presente cobrança também se efetua por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico da empresa e por carta com aviso de recebimento.

OBS: O boleto referente ao pagamento da dívida reportada poderá ser emitido por meio de acesso ao site www.presidenteprudente.sp.gov.br, no campo de certidões e boletos atrasados.

Assim, apresento a presente notificação para que V. Senhoria fique ciente da instauração de procedimento administrativo que visa à cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, podendo V. Senhoria apresentar defesa, por escrito, ao Município, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, no prazo de 15 dias.

Lucas Ferro Moraes

Coordenador Fiscal e Tributário

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 21
de julho de 2022
14:35:08



Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 – Centro
Cep 19010-081 Fone: 3902-4400 Presidente Prudente/SP
Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br